

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 UASG 154359**

Nº Processo: 2310003063201822.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA UNIPAMPA. CNPJ Contratado: 05061642000114. Contratado: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do prédio acadêmico III, fase 03, no Campus Itaqui/UNIPAMPA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/01/2019 a 02/01/2023. Valor Total: R\$3.168.120,13. Fonte: 8108000000 2018NE802697. Data de Assinatura: 23/01/2019.

(SICON 29/01/2019) 154359-26266-2018NE800086

**EDITAL Nº 21, BAGÉ, DE 29 DE JANEIRO DE 2019  
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 343/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público Edital nº 343/2018, de 01 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 190, seção 3, páginas 47, de 02 de outubro de 2018, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de Conhecimento	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação
Uruguiana	Psicologia do Desenvolvimento Humano, Psicologia Médica, Saúde Mental e Atenção Psicossocial	23100.002433/2018-12	1º Rovana Kinas Bueno	79,29
			2º Camila dos Santos Gonçalves	76,27
			3º Cássia Ferrazza Alves	74,41
			4º Fernanda Nogueira Campos Rizz	70,42

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019 UASG 154047**

Nº Processo: 23110056170201834.

PREGÃO SISPP Nº 141/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. CNPJ Contratado: 04404699000106. Contratado: VERDE MAR ALIMENTACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Alimentação Coletiva, com concessão onerosa da área para uso das instalações e equipamentos do Restaurante Universitário do Campus Capão do Leão. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 29/01/2019 a 28/01/2020. Valor Total: R\$3.276.000,00. Fonte: 8108000000 2019NE800013. Data de Assinatura: 28/01/2019.

(SICON 29/01/2019) 154047-15264-2018NE800121

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Diretor do Campus Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público a seguinte alteração no Edital Nº. 01/2019 CAFS de 28 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 29 de janeiro de 2019, Seção 3, nº 20, pág. 48-49:

Onde se lê:

2.5 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Nº de Vagas	Requisitos	Remuneração	Taxa
Coordenação do Curso de Pedagogia do CAFS	FILOSOFIA	01(uma) TI - 40h	Licenciatura em Filosofia com, no mínimo, Especialização em Filosofia ou áreas afins.	R\$ 6.105,17 (Doutor)	R\$ 152,63 (Doutor)
				R\$ 4.272,99 (Mestre)	R\$ 106,82 (Mestre)
				R\$ 3.576,28 (Especialista)	R\$ 89,41 (Especialista)

Leia-se:

2.5 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Nº de Vagas	Requisitos	Remuneração	Taxa
Coordenação do Curso de Pedagogia do CAFS	FILOSOFIA	02(duas) TI - 40h	Licenciatura em Filosofia com, no mínimo, Especialização em Filosofia ou áreas afins.	R\$ 6.105,17 (Doutor)	R\$ 152,63 (Doutor)
				R\$ 4.272,99 (Mestre)	R\$ 106,82 (Mestre)
				R\$ 3.576,28 (Especialista)	R\$ 89,41 (Especialista)

MAURO SÉRGIO CRUZ SOUZA LIMA

**PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 UASG 154048**

Nº Processo: 23111055160201887. Objeto: A presente licitação tem como objeto materiais de consumo: alimentos perecíveis (Carnes diversas, frutas, legumes e verduras, frios, pães, ovos) e secos ensacados: Grãos (arroz e feijões) e farinha, cujas especificações encontram-se descritas de forma clara e precisa na descrição detalhada do material. Total de Itens Licitados: 774. Edital: 30/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitário Ministro Petronio Portela, Ininga - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/02/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: -

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA  
Presidente da Cpl/ufpi

(SIASGnet 29/01/2019) 154048-15265-2019NE800582

**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - PICOS****EDITAL Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2018**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró - Reitora de Ensino de Graduação, a Diretora do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nº. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 04 e 05 de fevereiro de 2019

1.2 Local: Universidade Federal do Piauí - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem.

1.3 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

1.4 Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Indicações relativas ao local, área, número de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Vagas	Requisito	Remuneração	Taxa de inscrição
Coordenação do Curso de Enfermagem / CSHNB	Semiologia e Semiotécnica para Enfermagem / Epidemiologia / Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	04 (quatro) TI -40h	Graduado em Enfermagem com, no mínimo, Especialização na área da saúde.	R\$ 3.576,28	R\$ 89,40
Coordenação do Curso de Enfermagem / CSHNB	Fundamentos de Enfermagem / Farmacologia para Enfermagem	05 (cinco) TI -40h	Graduado em Enfermagem com, no mínimo, Especialização na área da saúde.	R\$ 3.576,28	R\$ 89,40

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.

3.2 Currículum Vitae, gerado a partir da plataforma Lattes, acompanhado de cópia da documentação comprobatória na ordem de apresentação curricular, em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca.

3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação em Enfermagem e cópia do certificado ou cópia da certidão/declaração de conclusão de Especialização na área da saúde.



- 3.4 Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.  
 3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.  
 3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).  
 3.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos) para TI-40h, a ser paga do Banco do Brasil, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

UG: 154048  
 Gestão: 15265  
 Recolhimento Código: 288306

O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou no local das inscrições, mediante apresentação do documento original.

#### 4 - DAS PROVAS

4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 - CONSUN, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE), sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º.

4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora);

4.4 Data do sorteio dos temas da Prova Didática: a partir de 12/02/2019, conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos;

4.5 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

4.6 Serão considerados habilitados na Prova Didática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.1 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.

4.7 O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema da prova didática e à prova didática implicará em sua eliminação da seleção.

4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução.

4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital.

4.10 CRONOGRAMA: O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização.

4.11 A avaliação do curriculum vitae será realizada após a aplicação da Prova Didática;

4.12 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de curriculum vitae em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução Nº 039/08 - CONSUN, de 11 de setembro de 2008.

4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.14 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório;

4.15 A Comissão de Seleção tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

#### 5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados e informações acerca do processo seletivo serão divulgados no web site da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) e fixados no mural da coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

#### 6 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

6.2 Serão classificados os candidatos que totalizarem o maior número de pontos.

#### 7 - BASES CONTRATUAIS

7.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I.

7.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral - TI 40h (quarenta horas semanais)

7.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.576,28 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira de Magistério Superior, de acordo com o regime de trabalho.

#### 8 - PRAZO DE VALIDADE

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser renovado por igual período.

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será admitida a complementação documental após a entrega do envelope lacrado no ato da inscrição.

9.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.

9.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Chefia/Coordenação dos Cursos - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.

9.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

9.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), ou à Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para assinatura de contrato.

9.6 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

9.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos.

9.8 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

9.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.10 Os candidatos reprovados nesta seleção deverão resgatar seu Curriculum Vitae no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do Resultado Classificatório Geral. Após o referido prazo os currículos serão descartados.

Picos(PI), 28 de janeiro de 2019.

FRANCISCO GLEISON DA COSTA MONTEIRO  
 Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	04 e 05/02/19	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Homologação da inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	06/02/19	Até as 17h00min
Interposição de Recursos contra resultado da Homologação das Inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	07/02/19	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos Recursos contra resultado da Homologação das Inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	08/02/19	MANHÃ
Sorteio de Temas para prova Didática	Sala a definir	12/02/19	A partir de 8h30min
Início da prova Didática	Sala a definir	13/02/19	A partir de 8h30min
Resultado da Prova Didática	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	18/02/19	MANHÃ
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	19/02/19	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	20/02/19	MANHÃ
Resultado da Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	21/02/19	Até as 17h00min
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	22/02/19	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do Julgamento dos Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	25/02/19	Até as 17h00min
Resultado Classificatório Geral	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem - CSHNB	26/02/19	Até as 17h00min

OBSERVAÇÃO: Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma - anexo I.

#### ANEXO II

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área: SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA PARA ENFERMAGEM / EPIDEMIOLOGIA / ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### TEMAS:

Tema 1: Técnicas básicas para exame físico;

Tema 2: Semiologia e semiotécnica do sistema cardiovascular e respiratório;

Tema 3: Semiologia e semiotécnica do aparelho digestivo;

Tema 4: Assistência de enfermagem ao adolescente na atenção básica;

Tema 5: Assistência de enfermagem ao recém-nascido a termo, pré-termo e pós-termo em sala de parto e reanimação neonatal;

Tema 6: Processos endêmico e epidêmico;

Tema 7: Vigilância epidemiológica no Sistema Único de Saúde;

Tema 8: Impacto das doenças emergentes e reemergentes no perfil epidemiológico da população brasileira;

Tema 9: Indicadores de saúde e sistemas de Informação.

Tema 10: Epidemiologia na análise das desigualdades sociais e de saúde.



Referências:  
 1.POTTER, P. A.; PERRY, A. G.; HALL, A. M.; STOCKERT, P. A. Fundamentos de enfermagem. 8.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.  
 2.JARVIS, C. Exame físico e avaliação de saúde. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.  
 3.ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2018. 744 p.  
 4.MEDRONHO, R.A.; BLOCH, K.V.; LUIZ, R.R.; WERNECK, G. L. Epidemiologia. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2008. 790p.  
 5.BARATA, R.B. Desigualdades sociais e saúde. Em: CAMPOS, G.W.S., et al. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2009 871p.  
 6.HOCKENBERRY, M.J.; WINKELSTEIN, W. WONG, Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014,  
 7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.  
 8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1.067 de 4 de julho de 2005: Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal. Diário Oficial da União 2005 jul.  
 9. REANIMAÇÃO NEONATAL: DIRETRIZES PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE Sociedade Brasileira de Pediatria - 2012. Disponível em: [http://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/pdfs/PRN-SBP-Reanima%C3%A7%C3%A3oNeonatal-atualiza%C3%A7%C3%A3o-1abr2013.pdf](http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/pdfs/PRN-SBP-Reanima%C3%A7%C3%A3oNeonatal-atualiza%C3%A7%C3%A3o-1abr2013.pdf)  
 10. ALMEIDA, M. F. de; GUINSBURG, R. Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria: Condutas, 2011. Disponível em: [http://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/pdfs/PRN-SBP-Reanima%C3%A7%C3%A3oNeonatalFinal-2011-25mar11.pdf](http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/pdfs/PRN-SBP-Reanima%C3%A7%C3%A3oNeonatalFinal-2011-25mar11.pdf)  
 11.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 234 p. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/proteger\\_cuidar\\_adolescentes\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/proteger_cuidar_adolescentes_atencao_basica.pdf)  
 Área: FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM/FARMACOLOGIA PARA ENFERMAGEM  
 TEMAS:  
 Tema 1: Farmacologia básica: conceitos gerais; farmacocinética; farmacodinâmica; vias de administração de medicamentos e formas farmacêuticas;  
 Tema 2: Farmacologia na inflamação: Antiinflamatórios esteroidais e não-esteroidais;  
 Tema 3: Farmacologia dos antibióticos e antimicrobianos;  
 Tema 4: Farmacologia no Sistema Nervoso Autônomo;  
 Tema 5: Fundamentação básica de enfermagem no cuidado seguro às necessidades humanas respiratórias;  
 Tema 6: Fundamentação básica de enfermagem no cuidado seguro às necessidades humanas de eliminação vesical e intestinal;  
 Tema 7: Fundamentação básica de enfermagem no cuidado seguro às necessidades humanas de nutrição/alimentação;  
 Tema 8: Fundamentação básica de enfermagem no cuidado seguro às necessidades humanas terapêuticas medicamentosas;  
 Tema 9: Fundamentação básica de enfermagem no cuidado seguro às lesões de pele;  
 Tema 10: Fundamentação básica de enfermagem no cuidado seguro às necessidades humanas de higiene, conforto e segurança do paciente.  
 Referências:  
 1.BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Higienização das mãos em serviços de saúde. Brasília, 2007.  
 2.BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, 2014.  
 3.BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Série: Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. 1 ed. Brasília, 2013.  
 4.BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Série: Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Critérios Diagnósticos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. 1ª ed. Brasília, 2013.  
 5.BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Série: Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. 1ª ed. Brasília, 2013.  
 6.JARVIS, C. Exame físico e avaliação de saúde para enfermagem. 6ªed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.  
 7.GEOVANINI, T. Tratado de Feridas e Curativos - Enfoque Multiprofissional. Rideel, 2014.  
 8.MUSSI, N. M; UTYAMA, I. K. A; OHNISHI, M. Técnicas Fundamentais De Enfermagem. 3ª ed. Atheneu, 2016.  
 9.NETTINA, S. Prática de Enfermagem. 8ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.  
 10.TAYLOR, C.; LILLIS, C.; LeMORE. P. Fundamentos de enfermagem. 5ªed. Porto alegre: Artmed, 2007.  
 11.POTTER, C. R.; PERRY, A. G.; ELKIN, M. K. Procedimentos e intervenções de enfermagem. 5ªed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.  
 12.GILMAN, A.G. As bases farmacológicas da terapêutica. 12 ed. Rio de Janeiro: McGraw Hill Interamericana, 2012.  
 13.KATZUNG, B.G. Farmacologia Básica e Clínica. 13 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.  
 14.RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M.; MOORE, P.K. Farmacologia. 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.  
 15.SILVA, P. Farmacologia. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
 16. CLAYTON, B.D.; STÖCK, Y.N. Farmacologia na prática de enfermagem. 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 CONVITE Nº 1/2019**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público aos interessados que o Convite 01/2019 referente a execução da obra de construção do Abrigo dos Reservatórios Inferiores para as Casas do Estudante no Campus Carreiros da FURG, foi habilitada a empresa A.E.FREITAS NETTO CONSULTORIA E ASSESSORIA. Foram inabilitadas as empresas EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA e L.T. FERREIRA E CIA LTDA.

ELENISE RIBES RICKES  
 Diretora de Administração de Material

(SIDE - 29/01/2019) 154042 15259 2019NE800178

**EDITAL Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2019  
 CONCURSO PÚBLICO**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 077/2015 do COEPEA; Lei nº 8112; Decreto nº 6.944; Lei nº 12.772; Lei nº 12.990; Decreto nº 9.508 e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.

**1. DAS UNIDADES ACADÊMICAS, ÁREAS DO CONHECIMENTO, MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, TITULAÇÃO PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES**

Processo nº 23116.010472/2018 14  
 Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Biológicas - ICB - Telefone: (53) 3233.6633 - icb@furg.br.  
 Área do conhecimento: Zoologia.  
 Matéria(s)/Disciplina(s): Ciências Naturais, Ciências Agrárias, Entomologia e FCC I.  
 Classe/Regime de trabalho: Adjunto A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.  
 Titulação para ingresso: Graduação em Agroecologia ou Agronomia ou Biologia ou Ciências Biológicas ou Ecologia ou Engenharia Florestal ou Licenciatura em Educação do Campo e Doutorado em Agroecologia ou Agroecossistemas ou Agronomia

ou Biologia ou Biologia Animal ou Diversidade Animal ou Entomologia ou Sistemas de Produção Agrícola Familiar ou Zoologia  
 Número de vagas: 1, para atuar no Campus de São Lourenço do Sul/RS.  
 Número máximo de candidatos classificados: 3.  
 Processo nº 23116.010753/2018 69  
 Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Biológicas - ICB - Telefone: (53) 3233.6633 - icb@furg.br.  
 Área do conhecimento: Genética.  
 Matéria(s)/Disciplina(s): Genética Geral, Genética, Biologia Molecular.  
 Classe/Regime de trabalho: Adjunto A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.  
 Titulação para ingresso: Doutorado em Biodiversidade e Biologia Evolutiva ou Biodiversidade e Evolução ou Biologia Celular e Molecular ou Biologia Celular e Molecular Aplicada ou Biologia Celular e Molecular Aplicada à Saúde ou Biologia Evolutiva ou Biologia Funcional e Molecular ou Biologia Molecular e Celular ou Bioprospeção Molecular ou Ciências ou Ciências Biológicas (Biologia Celular e Molecular) ou Ciências Biológicas (Biologia Genética) ou Ciências Biológicas (Biologia Molecular) ou Ciências Biológicas (Genética) ou Ciências Moleculares ou Evolução e Diversidade ou Genética ou Genética e Biologia Molecular ou Genética e Bioquímica ou Genética Evolutiva e Biologia Molecular ou Genética Quantitativa ou Genética, Conservação e Biologia Evolutiva ou Sistemática e Evolução ou Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais ou Ciências Fisiológicas ou Oceanografia Biológica.  
 Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.  
 Número máximo de candidatos classificados: 3.  
 Processo nº 23116.010829/2018 56  
 Unidade Acadêmica: Escola de Engenharia - EE - Telefone: (53) 3233 6620 - escola.de.engenharia@furg.br.  
 Área do conhecimento: Engenharia de Produção.  
 Matéria(s)/Disciplina(s): Pesquisa Operacional, Gestão de Qualidade, Programação e Controle da Produção, Análise Gerencial de Custos, Engenharia Econômica, Empreendedorismo e Desenvolvimento de Empreendimentos Tecnológicos, Plano de Negócios em Engenharia Civil, Projeto de Graduação em Engenharia Mecânica Empresarial.  
 Classe/Regime de trabalho: Assistente A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.  
 Titulação para ingresso: Graduação em Engenharia de Produção e Mestrado em Engenharia de Produção.  
 Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.  
 Número máximo de candidatos classificados: 3.  
 Processo nº 23116.010828/2018 10  
 Unidade Acadêmica: Escola de Engenharia - EE - Telefone: (53) 3233 6620 - escola.de.engenharia@furg.br.  
 Área do conhecimento: Engenharia Civil - Estruturas.  
 Matéria(s)/Disciplina(s): Sistemas Estruturais em Concreto Armado, Projeto de Edifícios de Concreto Armado, Concreto Protendido e Sistemas Estruturais em Aço e Madeira.  
 Classe/Regime de trabalho: Adjunto A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.  
 Titulação para ingresso: Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia ou em Ciências Área de Concentração: Estruturas.  
 Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.  
 Número máximo de candidatos classificados: 3.  
 Processo nº 23116.010842/2018 13  
 Unidade Acadêmica: Instituto de Oceanografia - IO - Telefone: (53) 3233 6710 - docadm@furg.br.  
 Área do conhecimento: Oceanografia Biológica.  
 Matéria(s)/Disciplina(s): Bio ótica Marinha e Sensoriamento Remoto da Produção Primária / Planctologia Geral I, Propriedades Físicas da Água do Mar, Oceanografia por Satélites, Processos Físico-biológicos no Oceano por Sensoriamento Remoto.  
 Classe/Regime de trabalho: Adjunto A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.  
 Titulação para ingresso: Doutorado na área de Oceanografia ou Oceanografia Biológica ou Oceanografia Física ou Oceanografia Física, Química e Geológica ou Ciências Naturais ou Biogeoquímica ou Ciências do Mar ou Ciências Biológicas ou Biologia Marinha ou Aqüicultura.  
 Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.  
 Número máximo de candidatos classificados: 3.  
 Processo nº 23116.011549/2018 65  
 Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC - Telefone: (53) 3293.5081 - iceac@furg.br.  
 Área do conhecimento: Economia.  
 Matéria(s)/Disciplina(s): Economia Ambiental e dos Recursos Naturais, Economia Pesqueira.  
 Classe/Regime de trabalho: Adjunto A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.  
 Titulação para ingresso: Graduação em Ciências Econômicas e Doutorado em Economia.  
 Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.  
 Número máximo de candidatos classificados: 3.  
 Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo:

Classe/Regime de trabalho	Vencimento (R\$)	Básico	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Adjunto A, Classe A, Nível 1/40 horas/DE	4.463,93		5.136,99	9.600,92
Assistente A, Classe A, Nível 1/40 horas/DE	4.463,93		2.204,27	6.668,20

Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.  
 2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS  
 2.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).  
 2.2. Ficam reservadas 20% do total de vagas desse Edital aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.  
 2.3. O candidato interessado em concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas negras deverá assinalar no campo 'cor de pele/raça' da ficha de inscrição, a condição de preto ou pardo, valendo essa informação como autodeclaração e de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informação falsa.  
 2.4. O candidato que se autodeclarar negro, se classificado, será submetido obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de heteroidentificação que será realizado por comissão criada especificamente para este fim.  
 2.5. A comissão designada para a heteroidentificação considerará os aspectos fenotípicos verificados, obrigatoriamente, na presença do candidato.  
 2.6. Para esse fim será considerado fenótipo o conjunto de caracteres visíveis do indivíduo, em relação a sua constituição.  
 2.7. A relação dos candidatos que deverão comparecer para a heteroidentificação será divulgada por meio de Edital publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

